



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PERNAMBUCO - BRASIL

**LEI Nº 2460 /2015.**

***Altera dispositivo da Lei Municipal 2.414/2013, através da qual foi criado o Conselho Municipal da Mulher.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 3º, inciso II, letra "a" da Lei Municipal 2.414/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. ....*

*...*

*II - ...*

*a) um (01) representante da Secretaria Especial da Mulher;"*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Abril de 2015.

**ETTORE LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.